



ADM.: 2021/2024

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.713, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto;

Art. 1.º - ALTERAR, nos termos do Art. 17 da Lei Complementar n.º 104, de 28 de Dezembro de 2007, para a Senhora Josuelen Pereira Jerônimo - portadora da Cédula de Identidade n.º 59.082.139-8 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais e, atualmente, designada para exercer as atribuições inerentes junto ao laboratório de análises químicas do SAAEC (Autarquia Municipal), o percentual para 40% (quarenta por cento) a título de gratificação de função.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida neste Decreto serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento da Autarquia Municipal.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 1º de Abril de 2024.


DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.


RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo